



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Plenário "João Paulo II"

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 008, de 14 de Junho de 2018.

Dispõe sobre a suplementação de dotação orçamentária da Câmara Municipal, mediante anulação de recurso.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições regimentais, bem como por força do disposto no art. 4º, I, da Lei Orçamentária Anual vigente (Lei 2.919/2017), resolve:

Art. 1º. Fica anulado da dotação abaixo discriminada e constante do orçamento vigente o seguinte recurso:

001 - Câmara Municipal de Viana	
001001.0412200051.120 – Construção da Sede Câmara	
44905100000 – Obras e Instalações – Ficha 19	R\$ 400.000,00
TOTAL:	R\$ 400.000,00


Art. 2º. Com a anulação descrita no art. 1º, fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

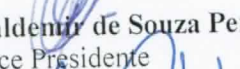
001 - Câmara Municipal de Viana	
001001.0103100012.100 – Apoio Administrativo	
33903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 11	R\$ 400.000,00
TOTAL:	R\$ 400.000,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Viana/ES, 14 de junho de 2018.


Fabio Luiz Dias
Presidente


Valdemir de Souza Pereira
Vice Presidente


Max Daibert de Castro Sales
1º Secretário